



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLÂNDIA nº. 9/2023

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Adejamir Mendes dos Santos	CPF/CNPJ: 41.388.300/0001-77	
Endereço: Rua Piauí, nº 29	Bairro: Miranda	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38444-122
Telefone: (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Adejamir Mendes dos Santos	CPF/CNPJ: 288.329.736-34	
Endereço: Rua Geraldo Morais, nº 1076	Bairro: Centro	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.400-020
Telefone: (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Jordão ou dos Verdes e Brejo Alegre	Área Total (ha): 212,3550
Registro nº: Matrícula 20.339	Município/UF: Araguari/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-B23F813A7059426498602023B5E8C4C5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	167	árvores/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	167	árvores/espécies	803.578	7.940.097

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	m³/Ano
Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	6.000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Bioma Cerrado	outros - corte de árvores		26,17

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	18,12	m³
Madeira Nativa	madeira	15	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/01/2023

Data da vistoria: 01/02/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 01/02/2023

2.OBJETIVO

O proprietário requer o corte de 167 (cento e sessenta e sete) árvores isoladas em uma área de 26,17 ha, para implantação de Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Após análise técnica foi verificado que o processo deixou de ser convencional e passou a ser simplificado, pois a área a ser analisada do ponto de vista técnico é de 26,17 hectares e não os 1,66 hectares como foi solicitado inicialmente, sendo necessário o recolhimento de taxa de expediente complementar, novo requerimento e mapa atualizado.

Taxa de Expediente: R\$ 601,06 - 10/11/2022

Taxa de Expediente Complementar : R\$ 159,51 - 30/01/2023

Taxa Florestal Lenha: R\$ 121,01 - 10/11/2022

Taxa Florestal Madeira: R\$ 669,03 - 10/11/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte de 167 (cento e sessenta e sete) árvores isoladas em uma área de 26,17 ha, para implantação de Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, localizada na propriedade de Adejmir Mendes dos Santos - Fazenda Jordão ou dos Verdes e Brejo Alegre - Matrícula 20.339, no município de Araguari - MG, sendo o material lenhoso estimado de 18,12 m³ de lenha nativa e 15 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados ao consumo dentro do próprio imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal Lenha - R\$ 1.000,93 - 27/01/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ignácio Jorge Nasser - MASP: 1.198.192-5**



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 07/02/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60053062** e o código CRC **EB731E54**.